PROJETO DE LEI N.º 050/2023

"Autoriza a cessão de equipamentos permanentes e materiais de consumo para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins – SAAET."

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por meio de termo específico, equipamentos permanentes e materiais de consumo para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins – SAAET.

Art. 2º - A cessão de equipamentos permanentes e materiais de consumo será realizada mediante inventário detalhado, que deverá incluir a descrição completa dos itens cedidos, suas condições atuais, e outras informações relevantes.

Art. 3º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins – SAAET compromete-se a utilizar os equipamentos e materiais exclusivamente para os fins institucionais, preservando e mantendo sua integridade durante o período de uso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins – MG, 10 de novembro de 2023.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653

Assinado de forma digital por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2023.11.10 16:01:09 -03'00'

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2023

Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposta de lei tem por objetivo autorizar a cessão de equipamentos permanentes e materiais de consumo para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins – SAAET.

A justificativa para tal medida reside na necessidade de fortalecer a infraestrutura e a capacidade operacional do SAAET, órgão essencial para a oferta de serviços públicos de qualidade à comunidade de Tocantins.

O SAAET desempenha um papel crucial na garantia do acesso à água potável e na gestão adequada do esgoto, elementos fundamentais para a saúde pública e o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a cessão dos equipamentos e materiais proposta visa suprir necessidades da autarquia recém-criada, proporcionando ao SAAET os recursos necessários para otimizar e aprimorar seus serviços.

A cedência de equipamentos permanentes e materiais de consumo representa uma estratégia eficiente para otimizar os recursos públicos, evitando duplicidade de investimentos e promovendo uma utilização mais eficaz dos bens já existentes na administração municipal que foram adquiridos para suprimir necessidades que atualmente estão sendo executadas pelo SAAET.

Ao fortalecer o SAAET com os recursos necessários, estamos contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população de Tocantins.

A cessão proposta reflete o compromisso do Poder Executivo Municipal com o desenvolvimento sustentável, promovendo a melhoria contínua nos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto, aspectos essenciais para a qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Portanto, confiamos no apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei, cujo escopo primordial é contribuir para o fortalecimento e eficiência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tocantins, em benefício direto da comunidade que representamos.

Certo da compreensão e colaboração de todos, agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta relevante matéria.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Assinado de forma digital por SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:38250977653
Dados: 2023.11.10 16:01:27 -03'00'

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal